Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PORTARIA Nº. 077/2020

Prorroga, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, as medidas necessárias para conter a disseminação do novo Corona vírus (COVID-19) e estabelece novas providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o estado de Calamidade pública reconhecido ao Município de Beberibe, em virtude do cenário de enfrentamento à pandemia do novo Corona vírus

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o isolamento social é a principal medida de proteção no combate ao citado vírus e é o comportamento mais recomendado pelas autoridades competentes;

CONSIDERANDO a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento das atividades desta Câmara de Vereadores com as ações adotadas em nível nacional e estadual relativas a enfrentamento, prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Manter suspenso o atendimento ao público, restringindo os trabalhos da Câmara Municipal de Beberibe em sua sede, atendendo apenas a prestação continuada do serviço público em suas atividades essenciais.

Parágrafo único. Durante o período de que trata o caput, o atendimento ao público deverá ser realizado exclusivamente por telefone, por meio da Ouvidoria Virtual ou pelas redes sociais da internet.

Art. 2º O horário do expediente interno da Câmara Municipal será de 8h às 12hs, diariamente.

Art. 3º Fica determinado que as Sessões e reuniões da Câmara Municipal de Beberibe, serão realizadas sem o acesso público, podendo serem realizadas por videoconferência, porém

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 338.1022 / 338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

publicadas ao vivo pela internet, ficando o vídeo à disposição de todos os interessados em seus endereços eletrônicos.

Art. 4º Determina ainda que as Sessões da Câmara não deverão demorar mais que 1 hora, sendo prioritário a apreciação de matérias em regime de urgência e demais matérias, com o uso da palavra em pequeno e grande expediente, apenas pelo tempo que sobrar, depois de apreciadas as matérias.

Art. 5º Proibir a cessão do Prédio da Câmara Municipal de Beberibe para a realização de qualquer evento ou audiência pública.

Art. 6º Autorizar a Secretaria Geral a estabelecer escalas de trabalho para os servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, com vistas a dar continuidade aos serviços essenciais.

Art. 7º Determinar que todos os servidores da Câmara Municipal, prestadores de serviços e eventuais colaboradores a obedeçam as normas da Organização Mundial de Saúde (OMS), em especial:
I. Obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual durante todo o expediente;
II. utilização de álcool em gel para higienização das mãos;
III. evitar a aglomeração de servidores em uma sala, mantendo sempre que possível o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) uns dos outros.

Art. 8º Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas relacionados ao Coronavírus (COVID-19) deverão imediatamente afastar-se das atividades laborais e comunicar o fato à chefia imediata, devendo buscar o atendimento e tratamento médico e apresentar a Secretaria Geral o atestado médico para lançamento no registro funcional, caso fique comprovada a presença de qualquer enfermidade.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos até o dia 31 de maio de 2020.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 30 DE ABRIL DE 2020.

EDUARDO RIBEIRO LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Beberibe